



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0441657/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 16977/2014/003/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Top Empreendimentos e Incorporações LTDA	<b>CNPJ:</b> 06.979.668/0001-09	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Condomínio Vivert Santuário Náutico	<b>CNPJ:</b> 06.979.668/0001-09	
<b>MUNICÍPIO:</b> Bom Sucesso	<b>ZONA:</b> Urbana	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localização prevista em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
MG Meio Ambiente, Engenharia e Topografia Marlúcio Carvalho Milagres	CREA-MG 70.375/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Natália Cristina Nogueira Silva Gestora Ambiental (Engenheira Florestal)	1.365.414-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0441657/2018**

O Condomínio Vivert Santuário Náutico é um loteamento para fins residenciais na modalidade “fechado” às margens do lago da Usina Hidrelétrica do Funil, município de Bom Sucesso. Em 08/01/2018, foi formalizado o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva nº16977/2014/003/2018, que, após entrada em vigor da Deliberação Normativa 217/2017, foi reorientado para Licenciamento Ambiental Simplificado.

O empreendimento em questão irá se instalar no imóvel inscrito sob matrícula 24.286 do CRI de Bom Sucesso. A descaracterização do Imóvel Rural para Urbano consta na matrícula como Av-2-24.286.

O empreendimento possui 46,8122 ha de área total, dos quais 22,5404ha estão destinados aos 164 lotes, distribuídos em 24 quadras. O condomínio em questão possui foi projetado para um padrão médio de habitação, com previsão de 3,5 hab/residência.

A área de APP gerada pela Usina do Funil ocupa 5,8026 ha, e refere-se à faixa entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum. Conforme Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA – da usina, o empreendimento está inserido na “Zona Potencial para Lazer e turismo” e na “Zona de Lazer e Turismo em APP do Reservatório”.

O sistema de drenagem de água pluvial é composto de sarjetas e bocas de lobo, com disposição final na Represa do Funil. O abastecimento de água para o empreendimento em questão é realizado por meio de Poço Tubular, portaria 02088/2017, válida até 01/08/2020.

O sistema de tratamento de efluentes sanitários será individualizado por lote, composto por tanques sépticos e filtro anaeróbio de fluxo ascendente e lançamento em sumidouro. Consta no TAC firmado junto ao Ministério público a obrigatoriedade de constar na Convenção de condomínio a regulamentação do uso de tanques sépticos em conformidade com as normas vigentes, sendo que conforme proposta do empreendedor, o sistema de tratamento de efluentes será individualizado por imóvel.

Tendo em vista que o objeto do presente processo é a regularização ambiental de empreendimento já em operação e que ressalvado o tratamento de efluentes sanitários, que será de responsabilidade individual de cada morador sua implantação e manutenção, não há condicionantes a serem impostas no presente processo.

A coleta e disposição final dos resíduos sólidos urbanos são realizados pelo município. O município possui AAC 08202/2017 para as atividades de aterro sanitário e usina de triagem e compostagem.

O empreendimento possui intervenções em Área de Preservação Permanente autorizados através do DAIA nº34067-D. Estas intervenções referem-se à rampa de lançamento de embarcações, via de acesso à península e pequenos ancoradouros (píer).

Conforme mapa de potencialidade de ocorrência de Cavidades do CECAV disponível no IDE, o empreendimento está localizado em área de potencial Muito Alto. Foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência, no qual se concluiu não haver feições que caracterizassem cavidades na ADA do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes dos estudos ambientais e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Condomínio Vivert Santuário Náutico” para a atividade de “Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares”, no município de Bom Sucesso-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.